



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

EDITAL																									
PROCESSO LICITATÓRIO nº 90/2026	PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2026																								
Objeto: Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Terapêuticos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê-PR.																									
Base Legal: Lei nº 14.133/21 Lei Municipal nº 2.972/2023 Decreto Municipal nº 8.518/2023																									
Condição de Participação: Exclusividade ME/EPP/Equip (x)Sim ()Não	Critério de Julgamento: Menor preço por item																								
Modo de Disputa Aberto	Valor máximo: R\$ 54.421,52																								
Início de recebimento das propostas: 10/07/2026 às 08h:00min *horário de Brasília-DF	Data da sessão pública: 22/07/2026 às 08h:00min *horário de Brasília-DF																								
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 451481)																									
Prazo de entrega: 10 (dez) dias	Vigência: 01 (um) ano																								
Recursos Orçamentários:																									
<table border="1"><thead><tr><th>Cód.Red.</th><th>Funcional Programática</th><th>Fonte</th><th>Elemento da Despesa</th></tr></thead><tbody><tr><td>180</td><td>12.001.10.301.0006.2030</td><td>07494</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr><tr><td>239</td><td>12.001.10.304.0006.2039</td><td>00510</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr><tr><td>239</td><td>12.001.10.304.0006.2039</td><td>00494</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr><tr><td>180</td><td>12.001.10.301.0006.2030</td><td>00303</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr><tr><td>194</td><td>12.001.10.302.0006.2031</td><td>00494</td><td>3.3.90.30.00.00.00</td></tr></tbody></table>	Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa	180	12.001.10.301.0006.2030	07494	3.3.90.30.00.00.00	239	12.001.10.304.0006.2039	00510	3.3.90.30.00.00.00	239	12.001.10.304.0006.2039	00494	3.3.90.30.00.00.00	180	12.001.10.301.0006.2030	00303	3.3.90.30.00.00.00	194	12.001.10.302.0006.2031	00494	3.3.90.30.00.00.00	
Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa																						
180	12.001.10.301.0006.2030	07494	3.3.90.30.00.00.00																						
239	12.001.10.304.0006.2039	00510	3.3.90.30.00.00.00																						
239	12.001.10.304.0006.2039	00494	3.3.90.30.00.00.00																						
180	12.001.10.301.0006.2030	00303	3.3.90.30.00.00.00																						
194	12.001.10.302.0006.2031	00494	3.3.90.30.00.00.00																						
Disponibilidade do Edital: https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/ www.comprasgovernamentais.gov.br																									



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR**, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, sediada na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê – Paraná, realizará Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de **Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Terapêuticos** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **54 (cinquenta e quatro) itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **Havendo qualquer divergência entre a descrição ou a unidade de medida do objeto apresentadas no Edital e aquelas constantes no CATMAT na plataforma Compras.gov, prevalecerá a descrição estabelecida no Edital.**

ITEM	CATSER	UN. MEDIDA	QNT	DESCRIPTIVO	Vlr máximo unitário R\$	Vlr máximo total R\$
1	626278	Und	03	Baralho Educativo Alimentação Seletiva - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, projetada para crianças com dificuldades alimentares, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou seletividade alimentar. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora	160,98	482,94



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
2	626278	Und	03	Baralho Educativo Ansiedade - Conjunto de no mínimo 60 (sessenta) cards, com temática voltada à educação em saúde mental, abordando sintomas, emoções e estratégias de enfrentamento da ansiedade, destinados a atividades terapêuticas, educativas e de apoio psicossocial. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	215,88	647,64
3	626278	Und	03	Baralho Educativo Antipânico - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na identificação e tratamento do transtorno do pânico (síndrome do pânico). As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	53,10	159,30
4	626278	Und	03	Baralho Educativo Autismo - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar	124,03	372,09



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				na identificação e intervenção precoce dos sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA). As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
5	626278	Und	03	Baralho Educativo Autoestima – Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática voltada à construção de autoestima, autoconhecimento e valorização pessoal. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	58,47	175,41
6	626278	Und	03	Baralho Educativo Comportamentos Exagerados - Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar no diagnóstico, intervenção e enfrentamento de comportamentos exagerados. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior	206,57	619,71



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
7	626278	Und	04	Baralho Educativo das Emoções - Baralho educativo composto por no mínimo 100 (cem) cartas ou cards, contendo representações de emoções diversas, destinado ao apoio no desenvolvimento emocional e socioemocional. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, material plástico ou equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo maior segurança durante o manuseio. Cada carta deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, de modo a facilitar a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao acondicionamento das cartas. Certificado de conformidade do Inmetro.	212,83	851,32
8	626278	Und	03	Baralho Educativo Estimulação da fala – Conjunto de no mínimo 40 (quarenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na estimulação da fala. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O	51,96	155,88



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
9	626278	Und	03	Baralho Educativo Intervenção em Crenças - Conjunto de no mínimo 40 (quarenta) cards, com temática voltada à intervenção em crenças, destinados a atividades terapêuticas e educativas. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	181,83	545,49
10	626278	Und	03	Baralho Educativo Intervenção Suicida - Conjunto de no mínimo 40 (quarenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na identificação de risco e no planejamento de intervenção terapêutica do comportamento suicida. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	206,03	618,09
11	626278	Und	03	Baralho Educativo Medos - Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar	131,86	395,58



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				na psicoeducação, autoconhecimento e estimulação de novas formas de enfrentar o medo. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
12	626278	Und	03	Baralho Educativo Personalidade – Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática educativa e de apoio psicossocial, destinado a reflexão, identificação de características, emoções e comportamentos, auxiliando na compreensão de aspectos da personalidade e do funcionamento emocional, para atividades terapêuticas e educativas. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	193,60	580,80
13	626278	Und	03	Baralho Educativo Relação Familiar - Baralho educativo do tipo Relação Familiar, composto por no mínimo 60 (sessenta) cartas, com conteúdo reflexivo sobre relações familiares, diálogo e vínculos afetivos. As cartas deverão ser confeccionadas em	126,31	378,93



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
14	626278	Und	03	Baralho Educativo sobre Luto e Perdas – Baralho educativo composto por no mínimo 100 (cem) cartas ou cards, com temática voltada ao apoio no processo de luto e enfrentamento de perdas, destinado ao desenvolvimento emocional e ao suporte psicossocial. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, material plástico ou equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Cada carta deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria, resistente e adequada ao armazenamento do conjunto. Certificado de conformidade do Inmetro.	63,64	190,92
15	626278	Und	03	Baralho Educativo TDAH - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar no diagnóstico e intervenção em Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior	209,87	629,61



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
16	626278	Und	03	Baralho Educativo TOD - Conjunto de no mínimo 30 (trinta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na psicoeducação, autoconhecimento e no manejo de comportamentos de crianças e adolescentes com características opositoras e desafiadoras. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	217,48	652,44
17	626278	Und	03	Baralho Educativo Traumas – Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática educativa e de apoio psicossocial, destinado a reflexão, identificação de emoções e estratégias de enfrentamento de experiências traumáticas e feridas emocionais, para atividades terapêuticas e educativas. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e	202,89	608,67



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
18	480954	Und	04	Brinquedo Aramado Pedagógico (Tipo Montanha Russa) - Brinquedo pedagógico aramado do tipo montanha russa, composto por base em madeira e estrutura metálica colorida em forma de trilha, com peças móveis deslizantes. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico, sendo adequado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os materiais deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas ou arestas cortantes, e utilizar tintas atóxicas. Certificado de conformidade do Inmetro.	100,92	403,68
19	480954	Und	04	Brinquedo - Blocos Lógicos - Conjunto composto por no mínimo 48 (quarenta e oito) peças geométricas, tais como círculo, quadrado, triângulo e retângulo, com variação de cores, tamanhos, espessuras e atributos, destinados ao desenvolvimento do raciocínio lógico, classificação e percepção visual. As peças deverão ser fabricadas em MDF ou plástico polipropileno atóxico, ou material equivalente, lavável, com acabamento liso e sem arestas, garantindo segurança no manuseio. Deverão possuir dimensões mínimas variando entre 3 cm e 7 cm, adequadas ao uso pedagógico. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com tampa ou caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	72,92	291,68



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

20	610162	Und	04	Brinquedo Crocodilo Mordedor (do tipo jogo de mordida) - Brinquedo educativo em formato de crocodilo, dotado de mecanismo de mordida, destinado ao estímulo da atenção, coordenação motora e interação lúdica. Confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento adequado ao uso infantil e bordas arredondadas. Certificado de conformidade do Inmetro.	36,63	146,52
21	627669	Und	06	Brinquedo Pompons com Pegador (tipo pinça) e Pote - Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, composto, no mínimo, por: 01 (um) pegador tipo pinça, confeccionado em material plástico resistente; 01 (um) pote para armazenamento, confeccionado em polipropileno; 60 (sessenta) pompons de lã, em cores variadas. Os materiais deverão ser atóxicos, com acabamento adequado ao uso infantil. Certificado de conformidade do Inmetro.	75,43	452,58
22	621975	Und	03	Cards Comunicação Alternativa – Kit educativo de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), composto por no mínimo 220 (duzentos e vinte) cards plastificados, contendo ilustrações e palavras em temáticas diversas, destinados ao apoio à comunicação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com comprometimento na fala. Os cards deverão ser confeccionados em papel cartão resistente, material plástico ou equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Cada card deverá possuir dimensões	279,98	839,94



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, de modo a facilitar a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao acondicionamento e transporte dos cards. Certificado de conformidade do Inmetro.		
23	624595	Und	02	Fantasia Maria Gotinha - Fantasia do personagem Maria Gotinha. Cabeça de Fibra de Vidro em formato de gota contendo um penteado com estilo de cabelo feminino; Corpo com densidade de espuma, Macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luva e sapatos. Modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde.	6.799,49	13.598,98
24	624595	Und	02	Fantasia Mosquito da Dengue para Adultos - Fantasia deverá ser composta por macacão predominantemente na cor preta, com listras claras no abdômen, asas fixadas nas costas e elementos que remetam às características do mosquito transmissor da dengue. Confeccionada em tecido sintético resistente, confortável e de fácil higienização, com sistema de fechamento em zíper. A cabeça deverá possuir formato arredondado e estruturado, contendo antenas flexíveis, tromba frontal e olhos em destaque, garantindo boa visibilidade e identificação do personagem. A fantasia deverá acompanhar luvas e pés ou botas com acabamento antiderrapante, acoplados ou integrados ao conjunto. Altura mínima de 1,60m.	1.829,92	3.659,84
25	624595	Und	02	Fantasia Zé Gotinha - Fantasia do personagem Zé Gotinha. Cabeça de Fibra de Vidro em formato de gota; Corpo com densidade de espuma,	6.640,31	13.280,62



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				Macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luva e sapatos. Modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde.		
26	634241	Und	04	Jogo Bingo de Letras (mínimo 48 peças) – Jogo composto por, no mínimo, 48 peças, confeccionadas em MDF, papel cartão plastificado ou material equivalente, contendo letras do alfabeto dispostas em formato tipo bingo. As cartelas deverão possuir dimensões mínimas de 15 cm x 20 cm. O conjunto deverá conter fichas soltas com letras, com diâmetro mínimo de 3 cm, adequadas ao manuseio infantil. Impressão com uso de tinta atóxica e acabamento adequado. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	45,14	180,56
27	622090	Und	04	Jogo da Memória Eletrônico com Luz e Som - Jogo eletrônico do tipo memória eletrônica, baseado em sequência de luzes e sons, no qual o usuário deverá reproduzir a sequência apresentada, estimulando atenção e memorização. O jogo deverá possuir no mínimo 04 (quatro) cores distintas, cada uma associada a sinal sonoro específico. Confeccionado em material resistente, com acabamento adequado e componentes seguros ao uso infantil. Certificado de conformidade do Inmetro.	34,74	138,96
28	622090	Und	05	Jogo da Memória - Frutas e Hortaliças (mínimo 40 peças) - Jogo educativo destinado ao reconhecimento e associação de frutas e hortaliças, composto por no mínimo 40 (quarenta) peças. As peças deverão ser confeccionadas em MDF, PVC rígido ou material equivalente, com acabamento	43,33	216,65



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				adequado e bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Deverão possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm, com espessura mínima de 0,3 cm, contendo impressão colorida de imagens de frutas e hortaliças, em cores vivas, com uso de tinta atóxica e resistente. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
29	622090	Und	05	Jogo da Memória – Numerais e Quantidades - Jogo educativo destinado ao desenvolvimento da associação entre numerais e quantidades, composto por no mínimo 40 (quarenta) peças. As peças deverão ser confeccionadas em MDF ou material polímero atóxico, ou equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e segurança adequada para manuseio. Deverão possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm, com espessura mínima de 0,3 cm, contendo impressão colorida com numerais e representações das quantidades correspondentes, utilizando tinta atóxica. O produto deverá ser entregue com embalagem ou caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	42,40	212,00
30	622090	Und	05	Jogo da Memória para Idosos - Composto por no mínimo 10 (dez) pares de cartas, com ilustrações nítidas, de fácil identificação e contraste adequado, destinado a atividades de estimulação cognitiva para o público idoso. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, MDF ou plástico, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior	62,34	311,70



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelo público idoso. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
31	626313	Und	04	Jogo de cartas Habilidades Sociais Para Adultos - Jogo de cartas composto por no mínimo 50 (cinquenta) cartas, com perguntas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais em adultos. As cartas deverão ser confeccionadas em material tipo papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	72,83	291,32
32	626313	Und	04	Jogo de cartas Habilidades Sociais Para Crianças - Jogo de cartas composto por no mínimo 50 (cinquenta) cartas, com perguntas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais em crianças. Confeccionado em papel cartão resistente, MDF ou plástico, com impressão colorida, infantil e educativa, acabamento adequado e tinta atóxica. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.	83,16	332,64
33	626313	Und	04	Jogo de cartas Raciocínio para Idosos – Jogo de cartas terapêutico, destinado a exercitar o cérebro e promover desafios cognitivos para o público idoso. O jogo deverá conter no mínimo 30 (trinta)	153,92	615,68



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				cartas, com atividades e formatos variados que estimulem raciocínio e memória. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, MDF ou plástico, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelo público idoso. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
34	630861	Und	06	Jogo de Dominó (mínimo 28 peças) - Jogo com, no mínimo, 28 peças retangulares, confeccionadas em MDF, madeira, plástico de alta densidade ou material equivalente, com cantos arredondados. Dimensões mínimas de 4 cm x 8 cm, com espessura mínima de 0,5 cm. Impressão resistentes, com uso de tinta atóxica. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	24,01	144,06
35	618702	Und	04	Jogo de encaixe com pinos coloridos (Tipo Treino Cerebral) - Jogo pedagógico de encaixe, destinado ao desenvolvimento da atenção, memória, coordenação motora e raciocínio lógico, composto por pinos coloridos e placas com modelos para reprodução de imagens. O conjunto deverá conter no mínimo 70 (setenta) pinos coloridos, confeccionados em material resistente, com acabamento adequado e pintura atóxica. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria, adequada ao armazenamento de todas as	166,29	665,16



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				peças. Certificado de conformidade do Inmetro.		
36	626313	Und	04	Jogo do Mico (Tipo Cartas) - Jogo de cartas composto por no mínimo 55 cartas ilustradas. Confeccionado em papel cartão resistente, MDF ou plástico. Impressão colorida, infantil e educativa, com tinta atóxica. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora. Certificado pelo Inmetro.	28,47	113,88
37	606784	Und	04	Jogo Educativo – Linha do Tempo Emocional (tipo Túnel do Tempo) - Jogo educativo e terapêutico composto por tabuleiro, pinos, com no mínimo 48 (quarenta e oito) cartas temáticas relacionadas ao passado, presente e futuro, e caderno ou fichário para anotações, destinado a atividades de reflexão, expressão emocional e construção de narrativas. Componentes confeccionados em papel cartonado resistente, MDF, plástico ou material equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e segurança no manuseio. Tabuleiro com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. Certificado de conformidade do Inmetro.	215,96	863,84
38	627671	Und	06	Jogo Educativo Pescaria - Jogo educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, atenção e interação lúdica, composto por no mínimo 19 (dezenove) peças, sendo no mínimo 17 (dezesete) peixes ou figuras aquáticas magnéticas e 02 (duas) varas de pesca com ímã, totalizando o conjunto. As peças deverão ser confeccionadas em madeira tipo MDF, plástico atóxico ou material equivalente, com pintura colorida, acabamento adequado e segurança para o	40,95	245,70



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				manuseio. Os peixes ou figuras deverão possuir dimensões mínimas aproximadas de 5 cm x 7 cm. As varas de pesca deverão possuir comprimento mínimo entre 20 cm e 30 cm, adequadas ao uso infantil. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
39	629797	Und	04	Jogo Educativo Pode e Não Pode - Jogo terapêutico educativo do tipo "Pode e Não Pode", composto por no mínimo 24 (vinte e quatro) placas, representando ações cotidianas para ensino de condutas adequadas e inadequadas. As placas deverão ser confeccionadas em plástico resistente, MDF ou material equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e material atóxico. Cada placa deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, de modo a facilitar a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao armazenamento das placas. Certificado de conformidade do Inmetro.	135,36	541,44
40	629797	Und	04	Jogo Educativo Resolução de Problemas (tipo 70 de Novo) - Jogo educativo e terapêutico composto por tabuleiro, peças ou personagens, estrutura temática tipo castelo ou cenário, pinos de movimentação e no mínimo 30 (trinta) cartas com situações ou dilemas, destinado ao desenvolvimento da resolução de problemas, tomada de decisão e tolerância à frustração. Componentes confeccionados em papel cartonado resistente, MDF, plástico ou material equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento	134,50	538,00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				adequado e segurança no manuseio. Tabuleiro com dimensões mínimas de 30 cm x 40 cm. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir Certificado de Conformidade do INMETRO.		
41	626313	Und	04	Jogo Loto Leitura (mínimo 130 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 130 peças, entre cartelas e fichas ilustradas. Cartelas com dimensões mínimas de 20 cm x 15 cm e fichas com dimensão mínima de 3 cm. Impressão colorida, contendo palavras e figuras, com uso de tinta atóxica. Confeccionado em MDF, papel cartonado plastificado ou material equivalente. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	60,11	240,44
42	629797	Und	04	Jogo Pedagógico (Tipo Caiu Perdeu) - Jogo pedagógico do tipo "Caiu, perdeu", composto por no mínimo 45 (quarenta e cinco) peças, incluindo base e elementos de montagem (blocos, hastes ou similares). Confeccionado em plástico resistente ou MDF, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica, adequada ao uso infantil. A base deverá possuir largura mínima de 10 (dez) centímetros, garantindo estabilidade durante o uso. O produto deverá ser fornecido com embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Certificado de conformidade do Inmetro, quando aplicável.	40,28	161,12
43	621567	Und	06	Jogo Quebra-Cabeça (mínimo 28 peças) – Jogo composto por, no mínimo, 28 peças, confeccionadas em papel cartão resistente, MDF, plástico ou material equivalente, com acabamento	34,32	205,92



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				adequado e bordas arredondadas. Tamanho montado mínimo de 30 cm x 20 cm. Impressão colorida, infantil e educativa, com uso de tinta atóxica. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
44	621567	Und	06	Jogo Quebra-Cabeça (mínimo 100 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 100 peças, confeccionadas em papel cartonado de alta gramatura, MDF ou material equivalente, com acabamento adequado e bordas arredondadas. Tamanho montado mínimo de 40 cm x 30 cm. Impressão educativa e colorida, com uso de tinta atóxica. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	42,13	252,78
45	621567	Und	04	Jogo quebra-cabeça geométrico - tipo Tangram - Jogo pedagógico do tipo Tangram, quebra-cabeça de origem chinesa, composto por peças geométricas destinadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial e coordenação motora. Confeccionado em MDF, PVC, EVA resistente ou material equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica e lavável, adequada ao uso frequente. O conjunto deverá conter no mínimo 60 (sessenta) peças. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao acondicionamento e transporte das peças. Certificado de conformidade do Inmetro.	116,63	466,52
46	634239	Und	04	Jogo Sequência Lógica – Atividades (mínimo 16 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 16 peças ilustradas,	55,05	220,20



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				contendo cenas em sequência lógica de atividades do cotidiano. Peças confeccionadas em MDF, papel plastificado ou material equivalente, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm, impressão com uso de tinta atóxica e acabamento adequado. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
47	626312	Und	04	Jogo Tabuleiro da Ansiedade – Jogo terapêutico de tabuleiro, baseado nos princípios da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), destinado ao desenvolvimento emocional e cognitivo. Composto, no mínimo, por: 01 (um) tabuleiro, 52 (cinquenta e duas) cartas, 01 (um) dado e 01 (um) pino. Produzido em papel cartão de alta gramatura, papel laminado ou PVC rígido, com impressão atóxica e acabamento adequado ao manuseio frequente. O produto deverá ser entregue em caixa organizadora própria, resistente e adequada ao acondicionamento de todas as peças. Certificado de conformidade do Inmetro.	160,59	642,36
48	626313	Und	03	Jogo Terapêutico Comportamentos - Jogo terapêutico do tipo educativo/comportamental, destinado ao trabalho de habilidades sociais e identificação de comportamentos. Composto por no mínimo 48 (quarenta e oito) fichas, confeccionadas em plástico resistente, MDF ou material equivalente, contendo imagens ilustrativas de comportamentos considerados adequados e inadequados, para fins educativos. As fichas deverão possuir acabamento adequado, com bordas arredondadas e	88,97	266,91



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				materiais atóxicos. O produto deverá ser fornecido com embalagem organizadora própria, adequada ao acondicionamento do conjunto. Certificado de conformidade do Inmetro.		
49	617652	Und	04	Jogo Torre de Planejamento Lógico (Tipo Torre de Londres) - Jogo educativo e terapêutico destinado ao desenvolvimento de raciocínio lógico, planejamento, atenção e resolução de problemas, composto por estrutura com 03 (três) pinos e 03 (três) esferas coloridas ou equivalentes, para movimentação e organização conforme modelos propostos. Deverá acompanhar cartões ou fichas com modelos de desafios, contendo no mínimo 12 (doze) atividades de diferentes níveis de complexidade. O conjunto deverá ser confeccionado em material resistente, seguro e de fácil higienização, apropriado para uso frequente em ambientes institucionais. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora para armazenamento. Certificado de conformidade do Inmetro.	98,54	394,16
50	617652	Und	04	Jogo Torre Inteligente (mínimo 63 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 63 peças, confeccionadas em MDF, madeira, plástico resistente ou material equivalente, com sistema de encaixe para montagem de torres. Peças coloridas, com pintura atóxica, acabamento liso e segurança no manuseio. Dimensões mínimas variadas entre 2 cm e 6 cm. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.	63,21	252,84
51	627914	Und	08	Kit Bolas Sensoriais Texturizadas - Kit sensorial composto por no mínimo 6 (seis) bolas sensoriais	63,60	508,80



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				texturizadas, em cores sortidas, destinadas ao estímulo tátil e sensorial. Confeccionadas em material emborrachado macio, flexível, atóxico e lavável, adequadas ao uso frequente. As bolas deverão apresentar formatos diversos, com dimensões variadas entre 7 cm e 10 cm de diâmetro, garantindo diversidade de estímulos sensoriais. Certificado de conformidade do Inmetro.		
52	476004	Und	03	Kit Fantoches Dengue – Kit educativo composto por no mínimo 6 (seis) fantoches diversos, com temática voltada à prevenção da dengue, destinado a ações educativas e de conscientização. Os fantoches deverão ser confeccionados em feltro colorido, com acabamento adequado, costuras reforçadas e materiais atóxicos. Cada fantoche deverá possuir comprimento mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, facilitando o manuseio durante apresentações e atividades pedagógicas. Certificado de conformidade do Inmetro.	187,48	562,44
53	622427	Und	02	Kit Nutrição - Kit educativo de nutrição, composto por réplicas de alimentos destinadas a atividades pedagógicas, orientações nutricionais, palestras e atendimentos educativos. As réplicas deverão ser confeccionadas em material resistente, atóxico e de fácil higienização, com tamanhos, cores e texturas que simulem alimentos reais. O kit deverá conter alimentos diversos, com no mínimo 10 (dez) itens de cada categoria, distribuídos entre: Frutas; Legumes e verduras; Proteínas, gorduras e carnes; Carboidratos. Deverão acompanhar o conjunto, no mínimo: 02 (dois) pratos para demonstração; 01 (uma) mala	1.563,39	3.126,78



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				ou bolsa adequada para transporte e armazenamento de todos os itens. Certificado de conformidade do Inmetro.		
54	622427	Und	02	Kit Nutrientes – Kit educativo de nutrientes, composto por no mínimo 40 (quarenta) frascos, cada um com altura mínima de 7 cm, contendo representações de nutrientes diversos associados aos alimentos. Os frascos deverão contemplar, no mínimo, a seguinte distribuição de nutrientes: sódio, fibras, gorduras e carboidratos. Os materiais utilizados deverão ser resistentes, atóxicos e adequados ao manuseio frequente. O produto deverá ser fornecido com embalagem organizadora própria, adequada ao acondicionamento e transporte dos frascos. Certificado de conformidade do Inmetro.	485,00	970,00

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Da Proposta de Preços:

4.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.2.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.6. O licitante deverá realizar o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.6.1. Valor (unitário e total) do item

4.6.2. Marca

4.6.3. Fabricante

4.6.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos descritos no termo de referência

4.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.7.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto.

4.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.3.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.3.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.20. Da Habilitação Jurídica:

4.20.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.20.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.20.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.20.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

4.20.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.20.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.20.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.20.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.20.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

4.20.11. Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:

4.20.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art's. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

4.20.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.20.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;

4.20.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

4.20.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.20.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.20.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

4.20.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.21. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.21.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.21.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4.21.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.21.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.21.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.21.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.21.8. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.22. Da Qualificação Econômico-Financeira

4.22.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.22.2. Fica dispensado a apresentação de Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício o devido a entrega imediata dos itens, com base no art. 20 da IN 67/2021 e art. 70, inc. III, art. 18, inc. IX ambos da Lei nº 14.133/2021.

4.23. Qualificação Técnica:

4.23.1. Considerando a natureza dos objetos não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.15.2. empresas brasileiras;

5.15.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

no termo de referência, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. NÃO será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.16.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos a partir do item 4.20 deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art's 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os documentos exigidos para habilitação serão solicitados pelo(a) Agente de Contratação, devendo ser enviados por meio do sistema opção enviar anexo, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.4. A verificação pelo Agente de Contratação, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos relativos a habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.5.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.11.2 A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das documentações;

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a proponente será **habilitada**.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

8.2.1 A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

8.2.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2.3 Para a efetivação do recurso, alerta-se que o Sistema Eletrônico Compras.gov.br exige o preenchimento pela recorrente do campo referente às razões recursais no prazo indicado.

8.2.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

8.3. A intenção de recurso, razões e as contrarrazões, será endereçado ao Agente de Contratação, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

8.3.2. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.goioere.pr.gov.br>, aba portal da transparência, aba processos licitatórios.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) terá(ão) o prazo de 03 (três) dias, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito de registrar preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

10.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços.

10.9. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela em que já estiver participando, exceto na hipótese de a ata vigente registrar quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

10.10. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.10.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.11. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.11.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.11.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.11.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

10.11.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.11 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.14. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.15. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.15.1. Por razão de interesse público;

10.15.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.15.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10.16. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de vigência, quando transcorrer o prazo contado da data da apresentação da proposta de preço pela licitante.

10.17. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPA (índice nacional de preços ao consumidor amplo).

10.18. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.19. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.20. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.21. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.22. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.23. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

11.2. Será respeitada, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata, os licitantes que mantiverem sua proposta original seguiram a ordem de classificação do sistema eletrônico.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº 8.518/23.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, se exigida, em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada, quando exigida.

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor licitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% sobre o valor licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% sobre o valor licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o procedimento de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusivas”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste procedimento e nas cláusulas do Contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução Contrato.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA, PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, RECEBIMENTO E GARANTIA

15.1. **Vigência da Ata:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.2. **Condições de Entrega:** O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

15.2.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

15.3. **Local da entrega:** Os itens deverão ser entregues em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR, localizada na Avenida João de Oliveira Dias, nº 1020, Centro. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

15.4. **Recebimento:** Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

15.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

15.4.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

15.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.

15.5. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ, CNPJ nº 09.298.629/0001-34**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que houver o ateste na nota.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, (CND's Federal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS).

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. 5.6. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

16.10.1. Será rescindido o contrato com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(6 / 100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ATA

17.1. As partes deverão fielmente cumprir o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.4. A Responsável pela gestão do contrato será:

Gestora

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Luciana Scudeler Barradas;	505385

17.5. Competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão do contrato.

17.6. O(s) Responsável(is) pela fiscalização do contrato será:

Fiscais

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Leia Rodrigues Merino	505922
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lorena Garcia Dantas	406431
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Renata Zamproni Dias	506372

17.7. Caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os

47

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

17.7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

17.7.2. O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela contratada na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

17.8. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega;

18.2. Entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega;

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

18.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

18.5. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.6. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

18.7. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas/serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

18.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços;

18.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante comunicação acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site do município <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>, ou no portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo da Proposta;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Goioerê-Pr, 09 de julho de 2026

Assinado digitalmente

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Secretária de Compras, Licitações e

Contratos Administrativos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Disponível através do link:

<https://transparencia.betha.cloud/#!/HbaroMbs1JAtsYb3aIbudQ==>

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Disponível através do link:

<https://transparencia.betha.cloud/#!/HbaroMbs1JAtsYb3aIbudQ==>



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:		Email:
Banco:	Agência	Conta C ou Pou.:

A proponente acima nomeada, vem apresentar a sua proposta de preços, referente a (ao) Pregão Eletrônico nº ____/2026, conforme abaixo relacionado:

Item	Und.	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr unitário R\$	Vlr total R\$
1						

Declaramos que:

- 1) O prazo de validade da presente proposta é de ____ (_____) dias, a contar da presente data.
- 2) O(s) local(is), horários e prazos de entrega do objeto, será conforme o Termo de Referência e Solicitação de fornecimento.
- 3) Ciência ao prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- 4) Aceitamos todas as condições do processo, responsabilizando-nos por esta proposta e pelo cumprimento de todas as legislações pertinentes.
- 5) Contato para envio de Solicitações/Pedidos, bem como possíveis comunicações referentes a contratação deverão ser através do Fone () ____-____ e E-mail: _____@_____.
- 6) O preposto responsável, caso seja necessário o contato da administração será o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fone (ddd) xxxxx-xxxx.
- 7) Cientes de que comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento ocorrerão por intermédio do e-mail informado, responsabilizando-nos em manter o cadastro atualizado para tal finalidade.
- 8) Cientes de que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

Cidade, data.

Nome e assinatura do representante legal
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Cargo:
ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026
Pregão Eletrônico nº ____/2026

O Município de Goioerê-Pr., com sede a Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, inscrito no CPF nº _____, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão a, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____, Estado do _____, CEP _____, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de **Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Terapêuticos** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações dos itens, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UN. MEDIDA	QNT	DESCRIPTIVO	Vlr estimado unitário R\$	Vlr estimado total R\$
1	Und	03	Baralho Educativo Alimentação Seletiva - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, projetada para crianças com dificuldades alimentares, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou seletividade alimentar. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica,		

53

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
2	Und	03	Baralho Educativo Ansiedade - Conjunto de no mínimo 60 (sessenta) cards, com temática voltada à educação em saúde mental, abordando sintomas, emoções e estratégias de enfrentamento da ansiedade, destinados a atividades terapêuticas, educativas e de apoio psicossocial. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
3	Und	03	Baralho Educativo Antipânico - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na identificação e tratamento do transtorno do pânico (síndrome do pânico). As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
4	Und	03	Baralho Educativo Autismo - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na identificação e intervenção precoce dos sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA). As cartas deverão ser confeccionadas		

54

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
5	Und	03	Baralho Educativo Autoestima – Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática voltada à construção de autoestima, autoconhecimento e valorização pessoal. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
6	Und	03	Baralho Educativo Comportamentos Exagerados - Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar no diagnóstico, intervenção e enfrentamento de comportamentos exagerados. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
7	Und	04	Baralho Educativo das Emoções - Baralho educativo composto por no mínimo 100 (cem) cartas ou cards, contendo representações de emoções diversas, destinado ao apoio no desenvolvimento emocional e socioemocional. As cartas deverão ser		

55

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			confeccionadas em papel cartão resistente, material plástico ou equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo maior segurança durante o manuseio. Cada carta deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, de modo a facilitar a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao acondicionamento das cartas. Certificado de conformidade do Inmetro.		
8	Und	03	Baralho Educativo Estimulação da fala – Conjunto de no mínimo 40 (quarenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na estimulação da fala. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
9	Und	03	Baralho Educativo Intervenção em Crenças - Conjunto de no mínimo 40 (quarenta) cards, com temática voltada à intervenção em crenças, destinados a atividades terapêuticas e educativas. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
10	Und	03	Baralho Educativo Intervenção Suicida - Conjunto de no mínimo 40 (quarenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na identificação de risco e no planejamento de intervenção		

56

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			terapêutica do comportamento suicida. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
11	Und	03	Baralho Educativo Medos - Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na psicoeducação, autoconhecimento e estimulação de novas formas de enfrentar o medo. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
12	Und	03	Baralho Educativo Personalidade – Conjunto de no mínimo 100 (cem) cards, com temática educativa e de apoio psicossocial, destinado a reflexão, identificação de características, emoções e comportamentos, auxiliando na compreensão de aspectos da personalidade e do funcionamento emocional, para atividades terapêuticas e educativas. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13	Und	03	Baralho Educativo Relação Familiar - Baralho educativo do tipo Relação Familiar, composto por no mínimo 60 (sessenta) cartas, com conteúdo reflexivo sobre relações familiares, diálogo e vínculos afetivos. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
14	Und	03	Baralho Educativo sobre Luto e Perdas – Baralho educativo composto por no mínimo 100 (cem) cartas ou cards, com temática voltada ao apoio no processo de luto e enfrentamento de perdas, destinado ao desenvolvimento emocional e ao suporte psicossocial. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, material plástico ou equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Cada carta deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria, resistente e adequada ao armazenamento do conjunto. Certificado de conformidade do Inmetro.		
15	Und	03	Baralho Educativo TDAH - Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar no diagnóstico e intervenção em Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
16	Und	03	Baralho Educativo TOD - Conjunto de no mínimo 30 (trinta) cards, com temática terapêutica e educativa, destinado a auxiliar na psicoeducação, autoconhecimento e no manejo de comportamentos de crianças e adolescentes com características opostas e desafiadoras. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
17	Und	03	Baralho Educativo Traumas – Conjunto de no mínimo 50 (cinquenta) cards, com temática educativa e de apoio psicossocial, destinado a reflexão, identificação de emoções e estratégias de enfrentamento de experiências traumáticas e feridas emocionais, para atividades terapêuticas e educativas. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada card deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
18	Und	04	Brinquedo Aramado Pedagógico (Tipo Montanha Russa) - Brinquedo pedagógico aramado do tipo montanha russa, composto por base em madeira e estrutura metálica colorida em forma de trilha, com peças móveis deslizantes. Destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e raciocínio lógico, sendo adequado para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os materiais		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			deverão possuir acabamento adequado, sem rebarbas ou arestas cortantes, e utilizar tintas atóxicas. Certificado de conformidade do Inmetro.		
19	Und	04	Brinquedo - Blocos Lógicos - Conjunto composto por no mínimo 48 (quarenta e oito) peças geométricas, tais como círculo, quadrado, triângulo e retângulo, com variação de cores, tamanhos, espessuras e atributos, destinados ao desenvolvimento do raciocínio lógico, classificação e percepção visual. As peças deverão ser fabricadas em MDF ou plástico polipropileno atóxico, ou material equivalente, lavável, com acabamento liso e sem arestas, garantindo segurança no manuseio. Deverão possuir dimensões mínimas variando entre 3 cm e 7 cm, adequadas ao uso pedagógico. O produto deverá ser acondicionado em embalagem com tampa ou caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
20	Und	04	Brinquedo Crocodilo Mordedor (do tipo jogo de mordida) - Brinquedo educativo em formato de crocodilo, dotado de mecanismo de mordida, destinado ao estímulo da atenção, coordenação motora e interação lúdica. Confeccionado em material plástico resistente e atóxico, com acabamento adequado ao uso infantil e bordas arredondadas. Certificado de conformidade do Inmetro.		
21	Und	06	Brinquedo Pompons com Pegador (tipo pinça) e Pote - Brinquedo pedagógico destinado ao desenvolvimento da coordenação motora fina, composto, no mínimo, por: 01 (um) pegador tipo pinça, confeccionado em material plástico resistente; 01 (um) pote para armazenamento, confeccionado em polipropileno; 60 (sessenta) pompons de lã, em cores variadas. Os materiais deverão ser atóxicos, com acabamento adequado ao uso infantil. Certificado de conformidade do Inmetro.		
22	Und	03	Cards Comunicação Alternativa – Kit educativo de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), composto por no mínimo 220 (duzentos e vinte) cards plastificados, contendo ilustrações e		

60

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			palavras em temáticas diversas, destinados ao apoio à comunicação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com comprometimento na fala. Os cards deverão ser confeccionados em papel cartão resistente, material plástico ou equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Cada card deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, de modo a facilitar a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao acondicionamento e transporte dos cards. Certificado de conformidade do Inmetro.		
23	Und	02	Fantasia Maria Gotinha - Fantasia do personagem Maria Gotinha. Cabeça de Fibra de Vidro em formato de gota contendo um penteado com estilo de cabelo feminino; Corpo com densidade de espuma, Macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luva e sapatos. Modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde.		
24	Und	02	Fantasia Mosquito da Dengue para Adultos - Fantasia deverá ser composta por macacão predominantemente na cor preta, com listras claras no abdômen, asas fixadas nas costas e elementos que remetam às características do mosquito transmissor da dengue. Confeccionada em tecido sintético resistente, confortável e de fácil higienização, com sistema de fechamento em zíper. A cabeça deverá possuir formato arredondado e estruturado, contendo antenas flexíveis, tromba frontal e olhos em destaque, garantindo boa visibilidade e identificação do personagem. A fantasia deverá acompanhar luvas e pés ou botas com acabamento antiderrapante, acoplados ou integrados ao conjunto. Altura mínima de 1,60m.		
25	Und	02	Fantasia Zé Gotinha - Fantasia do personagem Zé Gotinha. Cabeça de Fibra de Vidro em formato de gota; Corpo com densidade de espuma, Macacão na cor branca de pele sintética, contendo zíper para abertura facilitada nas costas, luva e sapatos.		

61

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			Modelo oficial aprovado pelo Ministério da Saúde.		
26	Und	04	Jogo Bingo de Letras (mínimo 48 peças) – Jogo composto por, no mínimo, 48 peças, confeccionadas em MDF, papel cartão plastificado ou material equivalente, contendo letras do alfabeto dispostas em formato tipo bingo. As cartelas deverão possuir dimensões mínimas de 15 cm x 20 cm. O conjunto deverá conter fichas soltas com letras, com diâmetro mínimo de 3 cm, adequadas ao manuseio infantil. Impressão com uso de tinta atóxica e acabamento adequado. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
27	Und	04	Jogo da Memória Eletrônico com Luz e Som - Jogo eletrônico do tipo memória eletrônica, baseado em sequência de luzes e sons, no qual o usuário deverá reproduzir a sequência apresentada, estimulando atenção e memorização. O jogo deverá possuir no mínimo 04 (quatro) cores distintas, cada uma associada a sinal sonoro específico. Confeccionado em material resistente, com acabamento adequado e componentes seguros ao uso infantil. Certificado de conformidade do Inmetro.		
28	Und	05	Jogo da Memória - Frutas e Hortaliças (mínimo 40 peças) - Jogo educativo destinado ao reconhecimento e associação de frutas e hortaliças, composto por no mínimo 40 (quarenta) peças. As peças deverão ser confeccionadas em MDF, PVC rígido ou material equivalente, com acabamento adequado e bordas arredondadas, garantindo segurança no manuseio. Deverão possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm, com espessura mínima de 0,3 cm, contendo impressão colorida de imagens de frutas e hortaliças, em cores vivas, com uso de tinta atóxica e resistente. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
29	Und	05	Jogo da Memória – Numerais e Quantidades - Jogo educativo destinado		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			ao desenvolvimento da associação entre numerais e quantidades, composto por no mínimo 40 (quarenta) peças. As peças deverão ser confeccionadas em MDF ou material polímero atóxico, ou equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e segurança adequada para manuseio. Deverão possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm, com espessura mínima de 0,3 cm, contendo impressão colorida com numerais e representações das quantidades correspondentes, utilizando tinta atóxica. O produto deverá ser entregue com embalagem ou caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
30	Und	05	Jogo da Memória para Idosos - Composto por no mínimo 10 (dez) pares de cartas, com ilustrações nítidas, de fácil identificação e contraste adequado, destinado a atividades de estimulação cognitiva para o público idoso. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, MDF ou plástico, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelo público idoso. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
31	Und	04	Jogo de cartas Habilidades Sociais Para Adultos - Jogo de cartas composto por no mínimo 50 (cinquenta) cartas, com perguntas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais em adultos. As cartas deverão ser confeccionadas em material tipo papel cartão resistente, plástico ou equivalente, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
32	Und	04	Jogo de cartas Habilidades Sociais Para Crianças - Jogo de cartas composto por		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			no mínimo 50 (cinquenta) cartas, com perguntas voltadas ao desenvolvimento de habilidades sociais em crianças. Confeccionado em papel cartão resistente, MDF ou plástico, com impressão colorida, infantil e educativa, acabamento adequado e tinta atóxica. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
33	Und	04	Jogo de cartas Raciocínio para Idosos – Jogo de cartas terapêutico, destinado a exercitar o cérebro e promover desafios cognitivos para o público idoso. O jogo deverá conter no mínimo 30 (trinta) cartas, com atividades e formatos variados que estimulem raciocínio e memória. As cartas deverão ser confeccionadas em papel cartão resistente, MDF ou plástico, com tinta atóxica, acabamento adequado e bordas arredondadas, visando maior segurança no manuseio. Cada carta deverá ter dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, facilitando a visualização e o manuseio pelo público idoso. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria. Certificado de conformidade do Inmetro.		
34	Und	06	Jogo de Dominó (mínimo 28 peças) - Jogo com, no mínimo, 28 peças retangulares, confeccionadas em MDF, madeira, plástico de alta densidade ou material equivalente, com cantos arredondados. Dimensões mínimas de 4 cm x 8 cm, com espessura mínima de 0,5 cm. Impressão resistentes, com uso de tinta atóxica. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
35	Und	04	Jogo de encaixe com pinos coloridos (Tipo Treino Cerebral) - Jogo pedagógico de encaixe, destinado ao desenvolvimento da atenção, memória, coordenação motora e raciocínio lógico, composto por pinos coloridos e placas com modelos para reprodução de imagens. O conjunto deverá conter no mínimo 70 (setenta) pinos coloridos, confeccionados em material resistente, com acabamento adequado e pintura atóxica. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora própria,		

64

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			adequada ao armazenamento de todas as peças. Certificado de conformidade do Inmetro.		
36	Und	04	Jogo do Mico (Tipo Cartas) - Jogo de cartas composto por no mínimo 55 cartas ilustradas. Confeccionado em papel cartão resistente, MDF ou plástico. Impressão colorida, infantil e educativa, com tinta atóxica. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora. Certificado pelo Inmetro.		
37	Und	04	Jogo Educativo – Linha do Tempo Emocional (tipo Túnel do Tempo) - Jogo educativo e terapêutico composto por tabuleiro, pinos, com no mínimo 48 (quarenta e oito) cartas temáticas relacionadas ao passado, presente e futuro, e caderno ou fichário para anotações, destinado a atividades de reflexão, expressão emocional e construção de narrativas. Componentes confeccionados em papel cartonado resistente, MDF, plástico ou material equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e segurança no manuseio. Tabuleiro com dimensões mínimas aproximadas de 30 cm x 40 cm. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. Certificado de conformidade do Inmetro.		
38	Und	06	Jogo Educativo Pescaria - Jogo educativo destinado ao desenvolvimento da coordenação motora, atenção e interação lúdica, composto por no mínimo 19 (dezenove) peças, sendo no mínimo 17 (dezessete) peixes ou figuras aquáticas magnéticas e 02 (duas) varas de pesca com ímã, totalizando o conjunto. As peças deverão ser confeccionadas em madeira tipo MDF, plástico atóxico ou material equivalente, com pintura colorida, acabamento adequado e segurança para o manuseio. Os peixes ou figuras deverão possuir dimensões mínimas aproximadas de 5 cm x 7 cm. As varas de pesca deverão possuir comprimento mínimo entre 20 cm e 30 cm, adequadas ao uso infantil. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
39	Und	04	Jogo Educativo Pode e Não Pode - Jogo terapêutico educativo do tipo “Pode e Não Pode”, composto por no mínimo 24 (vinte e quatro) placas,		

65

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			representando ações cotidianas para ensino de condutas adequadas e inadequadas. As placas deverão ser confeccionadas em plástico resistente, MDF ou material equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e material atóxico. Cada placa deverá possuir dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm, de modo a facilitar a visualização e o manuseio pelos usuários. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao armazenamento das placas. Certificado de conformidade do Inmetro.		
40	Und	04	Jogo Educativo Resolução de Problemas (tipo 70 de Novo) - Jogo educativo e terapêutico composto por tabuleiro, peças ou personagens, estrutura temática tipo castelo ou cenário, pinos de movimentação e no mínimo 30 (trinta) cartas com situações ou dilemas, destinado ao desenvolvimento da resolução de problemas, tomada de decisão e tolerância à frustração. Componentes confeccionados em papel cartonado resistente, MDF, plástico ou material equivalente, com impressão em tinta atóxica, acabamento adequado e segurança no manuseio. Tabuleiro com dimensões mínimas de 30 cm x 40 cm. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir Certificado de Conformidade do INMETRO.		
41	Und	04	Jogo Loto Leitura (mínimo 130 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 130 peças, entre cartelas e fichas ilustradas. Cartelas com dimensões mínimas de 20 cm x 15 cm e fichas com dimensão mínima de 3 cm. Impressão colorida, contendo palavras e figuras, com uso de tinta atóxica. Confeccionado em MDF, papel cartonado plastificado ou material equivalente. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
42	Und	04	Jogo Pedagógico (Tipo Caiu Perdeu) - Jogo pedagógico do tipo "Caiu, perdeu", composto por no mínimo 45 (quarenta e cinco) peças, incluindo base e elementos de montagem (blocos, hastes ou similares). Confeccionado em		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			plástico resistente ou MDF, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica, adequada ao uso infantil. A base deverá possuir largura mínima de 10 (dez) centímetros, garantindo estabilidade durante o uso. O produto deverá ser fornecido com embalagem individual adequada para armazenamento e transporte. Certificado de conformidade do Inmetro, quando aplicável.		
43	Und	06	Jogo Quebra-Cabeça (mínimo 28 peças) – Jogo composto por, no mínimo, 28 peças, confeccionadas em papel cartão resistente, MDF, plástico ou material equivalente, com acabamento adequado e bordas arredondadas. Tamanho montado mínimo de 30 cm x 20 cm. Impressão colorida, infantil e educativa, com uso de tinta atóxica. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
44	Und	06	Jogo Quebra-Cabeça (mínimo 100 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 100 peças, confeccionadas em papel cartonado de alta gramatura, MDF ou material equivalente, com acabamento adequado e bordas arredondadas. Tamanho montado mínimo de 40 cm x 30 cm. Impressão educativa e colorida, com uso de tinta atóxica. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
45	Und	04	Jogo quebra-cabeça geométrico - tipo Tangram - Jogo pedagógico do tipo Tangram, quebra-cabeça de origem chinesa, composto por peças geométricas destinadas ao desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial e coordenação motora. Confeccionado em MDF, PVC, EVA resistente ou material equivalente, com acabamento liso, bordas arredondadas e pintura atóxica e lavável, adequada ao uso frequente. O conjunto deverá conter no mínimo 60 (sessenta) peças. O produto deverá ser fornecido com caixa organizadora própria, adequada ao acondicionamento		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			e transporte das peças. Certificado de conformidade do Inmetro.		
46	Und	04	Jogo Sequência Lógica – Atividades (mínimo 16 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 16 peças ilustradas, contendo cenas em sequência lógica de atividades do cotidiano. Peças confeccionadas em MDF, papel plastificado ou material equivalente, com dimensões mínimas de 8 cm x 8 cm, impressão com uso de tinta atóxica e acabamento adequado. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
47	Und	04	Jogo Tabuleiro da Ansiedade – Jogo terapêutico de tabuleiro, baseado nos princípios da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), destinado ao desenvolvimento emocional e cognitivo. Composto, no mínimo, por: 01 (um) tabuleiro, 52 (cinquenta e duas) cartas, 01 (um) dado e 01 (um) pino. Produzido em papel cartão de alta gramatura, papel laminado ou PVC rígido, com impressão atóxica e acabamento adequado ao manuseio frequente. O produto deverá ser entregue em caixa organizadora própria, resistente e adequada ao acondicionamento de todas as peças. Certificado de conformidade do Inmetro.		
48	Und	03	Jogo Terapêutico Comportamentos - Jogo terapêutico do tipo educativo/comportamental, destinado ao trabalho de habilidades sociais e identificação de comportamentos. Composto por no mínimo 48 (quarenta e oito) fichas, confeccionadas em plástico resistente, MDF ou material equivalente, contendo imagens ilustrativas de comportamentos considerados adequados e inadequados, para fins educativos. As fichas deverão possuir acabamento adequado, com bordas arredondadas e materiais atóxicos. O produto deverá ser fornecido com embalagem organizadora própria, adequada ao acondicionamento do conjunto. Certificado de conformidade do Inmetro.		
49	Und	04	Jogo Torre de Planejamento Lógico (Tipo Torre de Londres) - Jogo		

68

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			educativo e terapêutico destinado ao desenvolvimento de raciocínio lógico, planejamento, atenção e resolução de problemas, composto por estrutura com 03 (três) pinos e 03 (três) esferas coloridas ou equivalentes, para movimentação e organização conforme modelos propostos. Deverá acompanhar cartões ou fichas com modelos de desafios, contendo no mínimo 12 (doze) atividades de diferentes níveis de complexidade. O conjunto deverá ser confeccionado em material resistente, seguro e de fácil higienização, apropriado para uso frequente em ambientes institucionais. O produto deverá ser entregue com caixa organizadora para armazenamento. Certificado de conformidade do Inmetro.		
50	Und	04	Jogo Torre Inteligente (mínimo 63 peças) - Jogo composto por, no mínimo, 63 peças, confeccionadas em MDF, madeira, plástico resistente ou material equivalente, com sistema de encaixe para montagem de torres. Peças coloridas, com pintura atóxica, acabamento liso e segurança no manuseio. Dimensões mínimas variadas entre 2 cm e 6 cm. Acondicionado em caixa organizadora para armazenamento. O produto deverá possuir certificação do INMETRO ou atender às normas técnicas aplicáveis.		
51	Und	08	Kit Bolas Sensoriais Texturizadas - Kit sensorial composto por no mínimo 6 (seis) bolas sensoriais texturizadas, em cores sortidas, destinadas ao estímulo tátil e sensorial. Confeccionadas em material emborrachado macio, flexível, atóxico e lavável, adequadas ao uso frequente. As bolas deverão apresentar formatos diversos, com dimensões variadas entre 7 cm e 10 cm de diâmetro, garantindo diversidade de estímulos sensoriais. Certificado de conformidade do Inmetro.		
52	Und	03	Kit Fantoches Dengue – Kit educativo composto por no mínimo 6 (seis) fantoches diversos, com temática voltada à prevenção da dengue, destinado a ações educativas e de conscientização. Os fantoches deverão ser confeccionados em feltro colorido, com acabamento adequado, costuras reforçadas e materiais atóxicos. Cada		



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

			fantoches deverão possuir comprimento mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, facilitando o manuseio durante apresentações e atividades pedagógicas. Certificado de conformidade do Inmetro.		
53	Und	02	Kit Nutrição - Kit educativo de nutrição, composto por réplicas de alimentos destinadas a atividades pedagógicas, orientações nutricionais, palestras e atendimentos educativos. As réplicas deverão ser confeccionadas em material resistente, atóxico e de fácil higienização, com tamanhos, cores e texturas que simulem alimentos reais. O kit deverá conter alimentos diversos, com no mínimo 10 (dez) itens de cada categoria, distribuídos entre: Frutas; Legumes e verduras; Proteínas, gorduras e carnes; Carboidratos. Deverão acompanhar o conjunto, no mínimo: 02 (dois) pratos para demonstração; 01 (uma) mala ou bolsa adequada para transporte e armazenamento de todos os itens. Certificado de conformidade do Inmetro.		
54	Und	02	Kit Nutrientes - Kit educativo de nutrientes, composto por no mínimo 40 (quarenta) frascos, cada um com altura mínima de 7 cm, contendo representações de nutrientes diversos associados aos alimentos. Os frascos deverão contemplar, no mínimo, a seguinte distribuição de nutrientes: sódio, fibras, gorduras e carboidratos. Os materiais utilizados deverão ser resistentes, atóxicos e adequados ao manuseio frequente. O produto deverá ser fornecido com embalagem organizadora própria, adequada ao acondicionamento e transporte dos frascos. Certificado de conformidade do Inmetro.		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ou

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços seguirá conforme classificação do sistema compras governamentais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

70

Av. Amazonas, 280 - Jardim Lindóia - CEP: 87360-000 - Goioerê - Paraná
www.goioere.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Goioerê-Pr. Além do gerenciador, não há entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devido a não disponibilidade de servidores aptos a realizar todo procedimento que envolve o gerenciamento da ata de registro de preços.

4.2. É vedada a participação deste órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto durante o prazo de validade daquela em que já estiver participando, exceto na hipótese de a ata vigente registrar quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

5. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas quando do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no diário oficial dos municípios do Paraná e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data da proposta, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de **01 (um) ano**, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ, CNPJ nº 09.298.629/0001-34**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, contados do recebimento da Nota Fiscal.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o município atestar o recebimento.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes de cada pagamento será realizada consulta conforme dispostos no art. 68 da Lei 14.133/21 para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da ata de registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o fornecedor não regularize sua situação fiscal e trabalhista.

7.10.1. Será rescindido a ata de registro de preços com o fornecedor inadimplente, salvo por motivo de economicidade, emergência ou calamidade pública ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração Pública, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(6 / 100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DA ENTREGA, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

8.1. Condições de Entrega: O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.1.1. Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. Local da entrega: Os itens deverão ser entregues em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR, localizada na Avenida João de Oliveira Dias, nº 1020, Centro. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

8.3. Recebimento: Os objetos serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do objeto juntamente com a nota fiscal, no qual emitirá laudo atestando o recebimento provisório e encaminhará para o recebimento definitivo, em caso de conformidades.

8.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá por um membro da comissão de recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório e emitirá laudo do recebimento definitivo encaminhando, em caso de consequente aceitação, a nota fiscal juntamente com demais documentos que se fizer necessários para pagamento.

8.3.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

8.3.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.4. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, produtos ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não cumprir com a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As partes deverão fielmente cumprir o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A Responsável pela gestão do contrato será:

Gestora

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Luciana Scudeler Barradas;	505385

12.5. Competirá ao gestor, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, cancelamento, formalização de contrato dentre outros que envolvam a gestão do contrato.

12.6. O(s) Responsável(is) pela fiscalização do contrato será:

Fiscais

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408
Leia Rodrigues Merino	505922



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lorena Garcia Dantas	406431
Maria Ivanete Cardoso de Macedo	406429
Renata Zamproni Dias	506372

12.7. Caberá ao(s) fiscal(is) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e tudo dará ciência à Administração Municipal, competindo ao mesmo o acompanhamento com o objetivo de avaliar o os produtos, bens e serviços nos moldes do termo de referência e solicitação de fornecimento, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo de entrega ou da prestação estão compatíveis com os indicadores estipulados no termo de referência e solicitação de fornecimento, bem como os pormenorizados no termo de referência, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração e o monitoramento dos aspectos administrativos e fiscais, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, com relação a manutenção das obrigações de regularidade fiscal e trabalhista, auferidos mediante a verificação das certidões negativas atinentes àquelas mesmas exigidas na habilitação.

12.7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.2. O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.7.3. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou cumprimento do contrato poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela contratada na proposta, cabendo à contratada manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

12.8. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pelo Município, Órgão de Controle Interno e demais legislações correlatas, quanto às suas atribuições e responsabilidades.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 São obrigações da Administração:

13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação de fornecimento;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e solicitação de fornecimento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3. comunicar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, bens ou serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente aos produtos, bens ou serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e solicitação de fornecimento;

13.1.6. responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo fornecedor, contados da data do protocolo.

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados a ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.2. São obrigações do Fornecedor:

13.2.1. o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega/prestação de serviços;

13.2.2. entrega conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a entrega.

13.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, bens ou serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos;

13.2.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços;

13.2.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho das entregas ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

13.2.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

13.2.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências que enseje o cancelamento do registro do licitante, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goioerê-Pr, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Goioerê-Pr, ____ de _____ de 2026.

Representante do órgão gerenciador

Representante do Fornecedor registrado



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ANEXO I

ANEXO I ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

CADASTRO RESERVA

1.1 Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo <i>(se exigido)</i>	Vlr un. R\$	Prazo garantia ou validade

Assinantes



CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA

Assinou em 09/07/2026 às 16:41:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9E8-7KQ-N4K-DYW